



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
Rua Sete de Setembro, 111 32º andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901
(21)3554-8245 - www.cvm.gov.br

PORTARIA CVM/PTE/Nº 41, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Divulga o resultado dos indicadores institucionais de desempenho da Comissão de Valores Mobiliários relativos ao exercício de 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 27, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 11.234, de 2022 c/c o art. 7º do Regimento Interno da CVM aprovado pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os resultados dos indicadores institucionais de desempenho da CVM relativos ao exercício de 2023, consolidados e registrados no Anexo I.

Art. 2º Alterar o critério de apuração do indicador de normatização nº 15 (quinze) da Superintendência de Normas Contábeis - SNC no Caderno de Indicadores Institucionais de 2023, cuja nova apuração desconsidera, para efeito do cálculo do indicador, os itens em que os prazos de execução e conclusão do Plano de Normatização não tiverem sido cumpridos por dependerem de entidades externas e independentes da CVM, sobre as quais não se possui ingerência.

Art. 3º Alterar o resultado do indicador nº 29 - Execução do PDP apurado pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) de forma a compatibilizar os critérios de contagem da quantidade de ações de desenvolvimento de pessoas usada na apuração do indicador com o informe apresentado pela SGP ao Órgão Central, de forma a evitar inconsistências.

Art. 4º Pelo disposto no artigo anterior, o resultado final consolidado da CVM para o exercício de 2023, como divulgado na PORTARIA CVM/PTE/Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 será retificado de 80% para 88%, conforme Tabela 3 do Anexo I.

Art. 5º Determinar à Superintendência de Planejamento e Inovação que divulgue os resultados na página da CVM na internet <https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/indicadores-de-desempenho-institucional>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO BARROSO DO NASCIMENTO
Presidente

ANEXO I

Resultado dos Indicadores Institucionais de Desempenho

Exercício 2023

I - Divulgação do Resultado:

Tabela 1 - Resultado dos Indicadores Institucionais de Desempenho - 2023

Nº	Indicador Institucional de Desempenho	Resultado*	Meta
1	Nível de risco global SBR	105%	N/A
2	Riscos prioritários não previstos	1	N/A
3	Execução do plano de supervisão baseada em risco	87%	100%
4	Tempo para detecção de irregularidades**	122	N/A
5	Indícios de irregularidades tratados	45%	N/A
6	Casos encerrados em primeira instância	511	N/A
7	Convergência entre CTC e Colegiado	90%	N/A
8	Convergência entre acusação e julgamento	62%	N/A
9	Percentual de processos que tiveram tratamento dentro do prazo normativo	vide Tabela 2	Portaria PTE 150/22
10	Tempo entre julgamento do Colegiado e julgamento de recurso no CRSFN	686	N/A
11	Utilização de outros instrumentos e medidas de supervisão	318	N/A
12	Recidiva em outros instrumentos e medidas de supervisão	80	N/A
13	Utilização de medidas cautelares administrativas	46	N/A
14	Efetividade no recebimento de multas aplicadas***	0%	N/A
15	Execução da Agenda Regulatória	89%	80%
16	Volume negociado em ambiente de bolsa	6,06 tri	N/A
17	Spread médio em ambiente de bolsa	0,1	N/A
18	Participação do mercado primário de valores mobiliários como fonte de financiamento	13%	N/A
19	Número de companhias listadas em bolsa de valores	379	N/A
20	Volume de consultas respondidas ao cidadão	99%	N/A
21	Percentual de resposta a consultas dentro do prazo normativo	87%	N/A
22	Nível de satisfação do cidadão nas consultas formuladas	60%	N/A
23	Indivíduos em ambiente de bolsa	4.952.888	N/A
24	Participação do mercado de capitais na poupança doméstica	21%	N/A
25	Execução do PDTI	88%	80%
26	Execução do PGT	N/A**	90%
27	Execução do plano de tratamento de riscos operacionais	85%	85%
28	Execução do orçamento discricionário	100%	90%
29	Execução do PDP	78%	N/A
30	Atuação Internacional	100%	N/A
31	Estoque de Processos no Colegiado - Antiguidade	-50%	-25%

*apurção realizada em 19/02/2024.

** o indicador não foi apurado, em virtude da impossibilidade de execução do seu objeto.

*** com o advento do Decreto nº 9.194/2017 e da Portaria PGF nº 829/2018, a gestão dos créditos da CVM passou a ser centralizada na Equipe Nacional de Cobrança da Procuradoria Geral Federal, o que tirou da PFE/CVM a autonomia no acompanhamento e direcionamento das medidas para recebimento desses créditos. A complexidade das condutas que mereceram processos sancionadores e a configuração do sistema de jurisdição adotado no Brasil, onde se destaca a ausência de previsão legal para adoção de medidas cautelares que garantiriam efetividade do processo sancionador, prejudica a atribuição de um indicador relativo à cobrança contenciosa para a PFE-CVM. Para maiores detalhes, consultar as páginas 27-28 do Caderno de Indicadores Institucionais de 2023, cujo link para acesso é https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/indicadores-de-desempenho-institucional/Caderno_de_Indicadores_Institucionais_de_Desempenho_2023_V_segunda.pdf

II - Considerações sobre o “Indicador 9 - Percentual de processos que tiveram tratamento dentro do prazo normativo”

Para o cálculo do resultado do Indicador 9, foram utilizadas as metas e prazos por caminhos processuais determinados na “Tabela 1” da Portaria CVM/PTE nº 150, de 14 de dezembro de 2022. A apuração do indicador foi realizada no dia 19/02/2024.

Tabela 2 - Apuração do Indicador Institucional de Desempenho nº 9

Composição do Indicador 9	Resultado Prazo Alvo	Meta Prazo Alvo	Resultado Prazo Máximo	Meta Prazo Máximo
Encerramento na área de supervisão	82%	25%	94%	75%
Julgamento de Termo de Acusação	25%	15%	75%	80%
Encerramento por Termo de Compromisso em sede de Termo de Acusação	68%	70%	95%	90%
Encerramento por Termo de Compromisso Anterior à instauração de Inquérito Administrativo ou de Termo de Acusação	89%	70%	95%	90%
Encerramento por Termo de Compromisso após a instauração de Inquérito Administrativo de Nível de Complexidade I	0%	70%	0%	90%
Julgamento de Inquérito Administrativo Nível de Complexidade I	0%	15%	60%	80%
Julgamento de Inquérito Administrativo Nível de Complexidade III	0%	15%	75%	80%

III - Divulgação do indicador de resultado institucional consolidado retificado

Tabela 3 - Apuração do Resultado do Indicador Institucional de Desempenho Consolidado de 2023

Indicador Institucional de Desempenho	Resultado
03. Execução do Plano de Supervisão Baseada em Risco	87%
15. Execução da Agenda Regulatória	89%
25. Execução do PDTI	88%
26. Execução do PGT	N/A
Resultado 2023	88%



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Barroso do Nascimento, Presidente**, em 12/04/2024, às 15:54, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2015258** e o código CRC **927EAF25**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://super.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2015258** and the "Código CRC" **927EAF25**.*